



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

32º GV – VEREADORA EDIR SALES
Liderança do PSD

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR
PLANILHAS DE CUSTOS DO TRANSPORTE COLETIVO NO MUNICÍPIO DE
SÃO PAULO DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

REQUERIMENTO

Requeiro a douta Presidência, nos termos regimentais, após ouvido o Sr. Adauto Farias Diretor de Gestão da SPTRANS; **solicito a SPTRANS, que informe a essa CPI:**

- 1) Partição: Como é feita a partição da receita praticada da tarifa entre a SPTrans, e CPTM/METRO. Apresentar Quadro demonstrativo com memória de cálculo. Essa partição é desde 2003? Essa partição é objeto de aditamento e sempre renovada? Tem diferença de partição entre as áreas de concessão?
- 2) Bilhete único: Encaminhar quadro demonstrativo anual desde 2005 que conste a sobra financeira de crédito pago e não utilizado pelo usuário. Encaminhar onde os recursos estão sendo aplicados desde 2005.
- 3) Repasse para o metrô: Encaminhar quadro demonstrativo anual desde 2005 dos valores repassados ao Metrô, à CPTM e à EMTU.

Sala das Comissões, em

EDIR SALES
Vereadora

Gabinete: Viaduto Jacareí, 100 - 10º andar – Sala 1014.

APROVADO em reunião
de 01/08/13

Recebido na Secretaria dos Serviços
da Câmara Municipal de São Paulo
em 30/07/13, às 17 h 00 min

RF 11-306



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR
PLANILHAS DE CUSTOS DO TRANSPORTE COLETIVO NO MUNICÍPIO DE
SÃO PAULO COM PRAZO DE 120 DIAS (PROCESSO RDP Nº 08-0034/2013)**

REQUERIMENTO

Requeiro à Douta Presidência na forma regimental, que seja solicitado junto a Secretária de Finanças a planilha de todos os valores e datas de repasses financeiros da Prefeitura de São Paulo a Companhia Metropolitana na gestão de janeiro de 2002 até os dias atuais.



**Nelo Rodolfo
Vereador**

São Paulo 05 de julho de 2013

Recebido na Secretaria das
Comissões da Câmara
Municipal de São Paulo em
10/07/13, às 15 h 50 min.

REQ 11

APROVADO EM REUNIÃO
de 01/08/13

 RF
HÉLIO HIDEO TAKAHASHI - RP 11.123
Secretário de CPI - SGP.14 - CMSP




**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR
PLANILHAS DE CUSTOS DO TRANSPORTE COLETIVO NO MUNICÍPIO DE
SÃO PAULO COM PRAZO DE 120 DIAS (PROCESSO RDP Nº 08-0034/2013)**

REQUERIMENTO

Requeiro à Douta Presidência na forma regimental, que seja solicitado a CPTM as planilhas de receitas de espaços negociados para comércio nas estações que integram o Sistema de Transporte, e por fim de que forma se dá a distribuição da receita arrecadada e se esses recursos entram na composição da tarifa. Na data de janeiro de 2002 até os dias atuais.



**Nelo Rodolfo
Vereador**

São Paulo 30 de julho de 2013

REQ 15

APROVADO em reunião
de 01/08/13

Recebido na Secretaria das
Comissões da Câmara
Municipal de São Paulo em
30/07/13 às 15 h 20 min.


HÉLIO HIDEO TAKAHASHI - RF 11.123
Secretário de CPI - SGP.14 - CMSP



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Adilson Amadeu – 46ºGV

REQUERIMENTO

REQUEIRO, a douta Comissão Parlamentar de Inquérito dos Transportes, na pessoa de seu Presidente Nobre Vereador Paulo Fiorilo, que nos termos regimentais, seja oficiado a Secretaria de Transportes, Sr. Jilmar Tatto, no sentido de encaminhar a esta comissão, copia de todos os contratos, aditivos e correlatos entre a municipalidade e as empresas DIGICON e PRODATA.

Requer ainda, após o envio dos documentos solicitados que os representantes das referidas companhias sejam convocados para explicar sua atuação no sistema de bilhetagem eletrônica e de soluções para transporte.

Sala das Sessões, 31 de julho de 2013.

ADILSON AMADEU
VEREADOR

APROVADO em reunião
de 01 / 08 / 13

Recebido em 01/08/13

Tr
11.123

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO Nº 11.123
Secretaria de Transportes e Obras Públicas - CTRSP



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

VEREADOR EDUARDO TUMA

CONSIDERANDO que as Comissões Parlamentares de Inquérito são as que se destinam à apuração de fato determinado ou denúncia, em matéria de interesse do Município, sempre que essa apuração exigir, além dos poderes das Comissões Permanentes e que a elas são igualmente atribuídos, poderes de investigação próprios das autoridades judiciais.

CONSIDERANDO que a CPI é instrumento imperativo máximo do Poder Legislativo que detém poderes para a apuração de fato determinado, funciona por prazo certo, e que suas conclusões, se for o caso, deverão ser encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

CONSIDERANDO os dispositivos contidos da Constituição da República Federativa do Brasil: Art. 5º, XXXIII; Art. 37, § 3º, II; Art. 216, 2º que dispõem sobre a Garantia de Acesso à Informação.

CONSIDERANDO a devida observância da Lei 12.527 de 18 de Novembro de 2011, que regula o acesso a informação nos três Poderes, na Administração Direta e Indireta e no âmbito dos três níveis federativos.

CONSIDERANDO a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito, baseado no Art. 33 da Lei Orgânica do Município, para averiguar planilhas de custos do Transporte Coletivo no Município de São Paulo.

CONSIDERANDO o alto valor meritório dos aspectos técnicos e jurídicos dos objetivos desta Comissão e da relevada importância na persecução da elaboração de um relatório isento de interesses particulares e condizente com a realidade do Sistema de Transporte Público Coletivo de São Paulo.

Considerando a revogação dos decretos 42.736 de 19 de dezembro de 2002, e do decreto nº47.139 de 27 de março de 2006, e a nova regulamentação da Lei 13.241, de 12 de dezembro de 2001, que esta em vigor com a publicação do decreto nº53.887, de 8 de maio de 2013.

Requer-se do órgão competente do Poder Público Municipal paulistano (Secretaria de Transportes) a resposta ao seguinte questionamento: Como esta sendo o feito o cálculo da remuneração dos passageiros, desde a entrada em vigor desse decreto?



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Ainda, elaborar comparativo das situações anteriores e atual, por área, e por prestador, seja permissão ou concessão.

Finalmente questiona-se, considerando o disposto nos artigos 14, 15 do Decreto nº 53.887, de 8 de maio de 2013, elaborar comparativo entre os meses de maio, junho e julho de 2012 e maio, junho e julho de 2013, sobre os valores que compõe a remuneração dos operadores.

**EDUARDO TUMA
VEREADOR**

APROVADO em reunião
de 01 / 08 / 13



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

VEREADOR EDUARDO TUMA

CONSIDERANDO que as Comissões Parlamentares de Inquérito são as que se destinam à apuração de fato determinado ou denúncia, em matéria de interesse do Município, sempre que essa apuração exigir, além dos poderes das Comissões Permanentes, e que a elas são igualmente atribuídos, poderes de investigação próprios das autoridades judiciais.

CONSIDERANDO os dispositivos contidos da Constituição da República Federativa do Brasil: Art. 5º, XXXIII; Art. 37, § 3º, II; Art. 216, 2º que dispõem sobre a Garantia de Acesso à Informação.

CONSIDERANDO a devida observância da Lei 12.527 de 18 de Novembro de 2011, que regula o acesso a informação nos três Poderes, na Administração Direta e Indireta e no âmbito dos três níveis federativos.

CONSIDERANDO a recente aprovação na Câmara dos Deputados do Projeto de Lei 3546/2012, que visa garantir acesso público a dados e informações empregados em análise de revisão de tarifa de remuneração de Serviço de Transporte Público Coletivo.

CONSIDERANDO a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito, baseado no Art. 33 da Lei Orgânica do Município, para averiguar planilhas de custos do Transporte Coletivo no Município de São Paulo.

CONSIDERANDO o alto valor meritório dos aspectos técnicos e jurídicos dos objetivos desta Comissão e da relevada importância na persecução da elaboração de um relatório isento de interesses particulares e condizente com a realidade do Sistema de Transporte Público Coletivo de São Paulo.

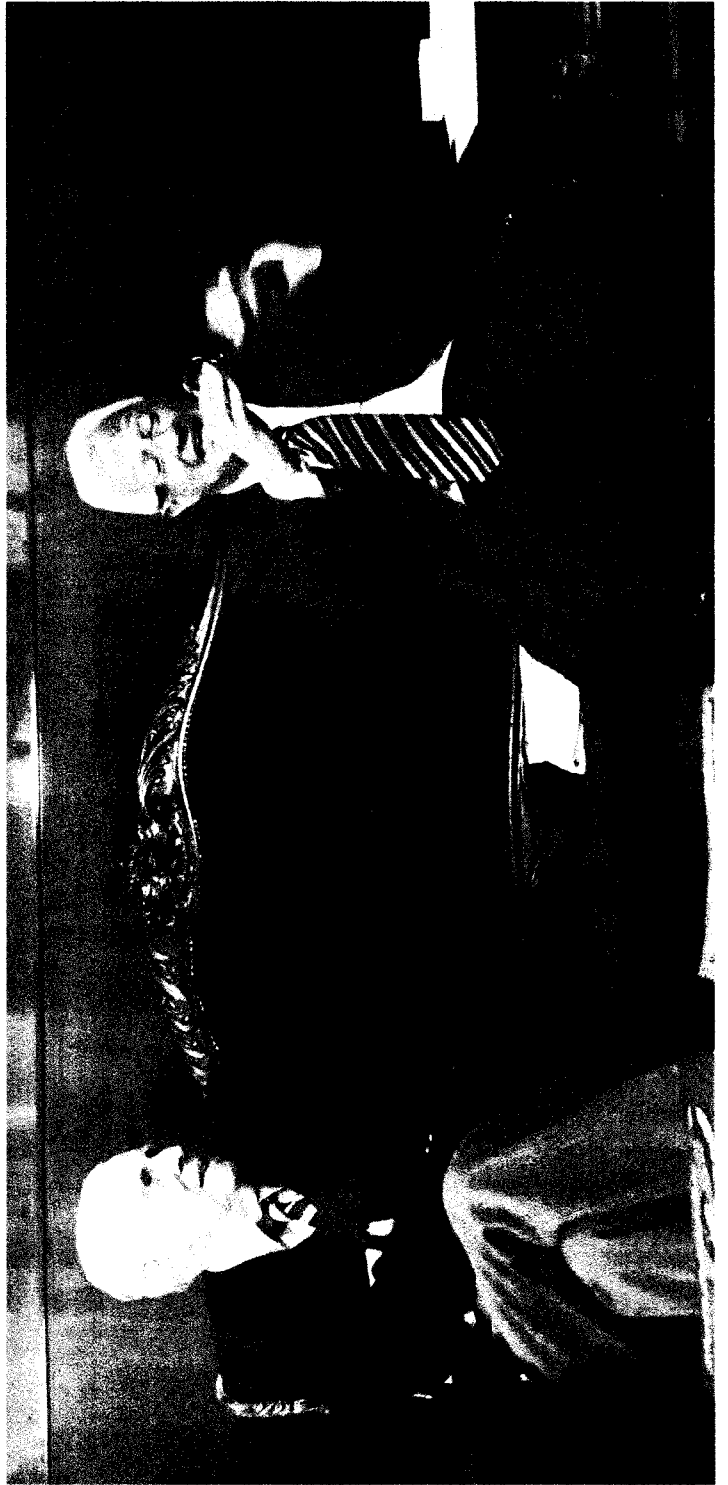
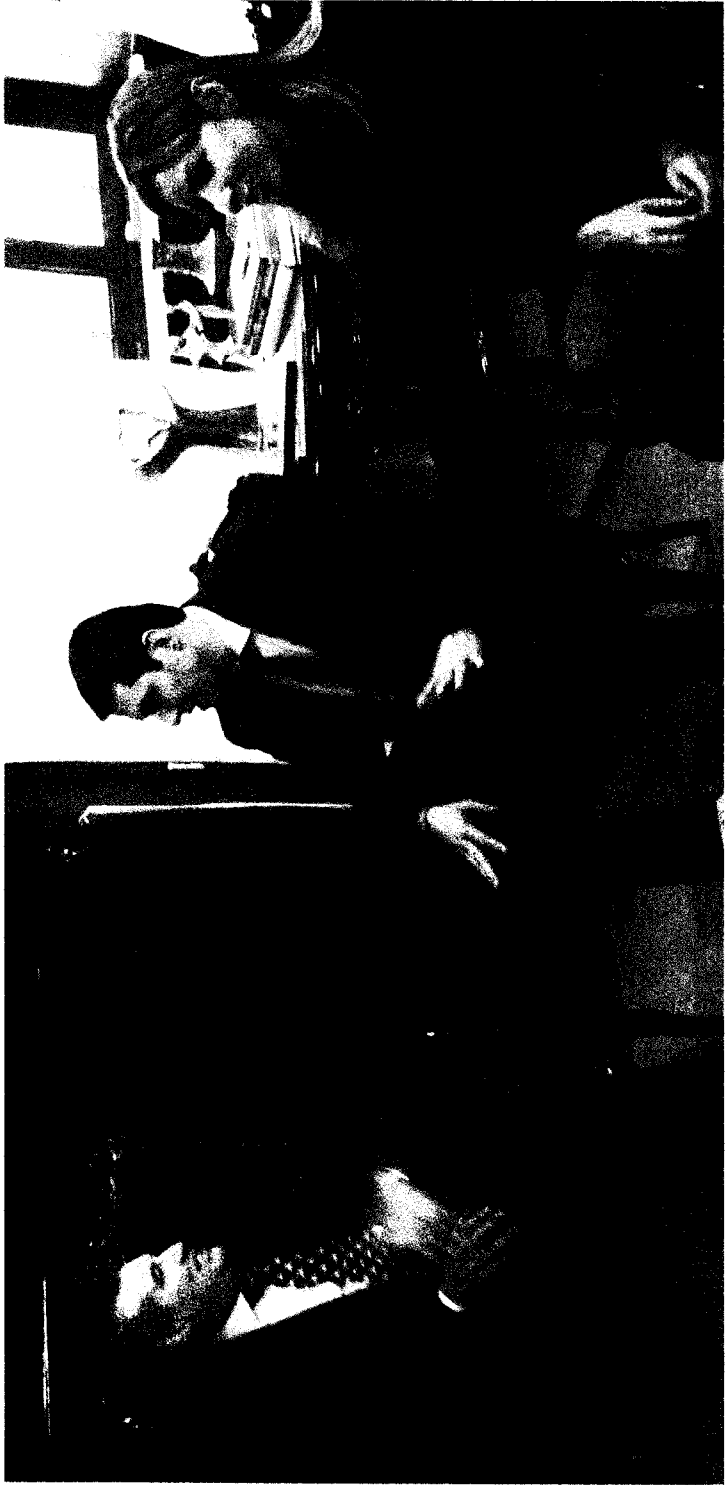
CONSIDERANDO visita feita por este Vereador, no último dia 04 de julho, às 16:30h, na Sala da Presidência, ao Tribunal de Justiça de São Paulo, conforme foto em anexo, e o manifesto apoio a esta Casa, pelo Presidente Ivan Sartori, de subsidiar esta CPI das informações necessárias para o bom andamento dos seus trabalhos.

REQUEIRO à Comissão que Oficie o Dr. Ivan Sartori, Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo, para que envie à CPI cópias das decisões de mérito relativas aos contratos e às concorrências, nas modalidades permissão e concessão, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Município de São Paulo, desde o exercício de 2002 até os dias atuais.

APROVADO em reunião

de 01 / 08 / 13

EDUARDO TUMA





CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR
PLANILHAS DE CUSTOS DO TRANSPORTE COLETIVO NO MUNICÍPIO DE
SÃO PAULO**

REQUERIMENTO

São Paulo, 23 de julho de 2013.

Requeiro à Douta Presidência na forma regimental, que solicite à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo que forneça o nome das concessionárias e permissionárias do transporte público municipal que foram fiscalizadas em relação às suas isenções e contribuições com o fisco estadual, bem como a realização de investigação fiscal e escritural, para determinar a regularidades dessas pessoas jurídicas.

VEREADOR EDUARDO TUMA

Recebido na Secretaria das CPs
da Câmara Municipal de São Paulo
em 24/07/13, às 17 h 15 min

Souza RF 11-306

Liderança do PSDB
Viaduto Jacaré, 100, sala 116 – 1º andar
Tel.: 3396-4064 – liderancapsdb@camara.sp.gov.br

APROVADO em reunião
de 01/08/13



Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO
RDP n . 08-0034/2013

REQUERIMENTO n. /2013

Requer a expedição de ofício solicitando informações complementares a SPTRANS

CONSIDERANDO que o desenvolvimento dos trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito leva a análise e avaliação da planilha de custos do transporte público no âmbito do município de São Paulo;

CONSIDERANDO os diversos elementos e informações trazidas pelo Sr. Adauto Farias, quando de sua oitiva nesta Comissão;


REQUEREMOS, nos termos regimentais, a expedição de ofício a SPTRANS para que informe:

- 1) Se a empresa contratou ao longo dos últimos anos auditoria externa para avaliação do sistema de transporte coletivo e/ou da planilha de custos e de operação do Sistema, informando a empresa contratada, o valor e o objeto desta auditoria;
- 2) Apresentação do trabalho realizado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas em 2001 e 2010 e se as recomendações formuladas à época da realização do trabalho foram incorporadas aos procedimentos, contratos e métodos de trabalho.

Sala das Sessões, em


PAULO FIORILO
vereador

Recebido na Secretaria das CPAs
da Câmara Municipal de São Paulo
em 31/07/13, às 15 h 25 min

 RF 31.306

APROVADO em reunião

do 01/08/13



Recebido na Secretaria dos C.
da Câmara Municipal de São Paulo
em 30/07/13, às 17h18 min
Somogy RF 11.306

Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO
RDP n. 08-0034/2013

REQUERIMENTO n. 1/2013

Requer a expedição de ofício solicitando informações complementares a SPTRANS

CONSIDERANDO que o desenvolvimento dos trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito leva a análise e avaliação da planilha de custos do transporte público no âmbito do município de São Paulo;

CONSIDERANDO os diversos elementos e informações trazidas pelo Sr. Adauto Farias, quando de sua oitiva nesta Comissão;

CONSIDERANDO a necessidade de serem esclarecidos determinados aspectos quanto ao tratamento a ser dispensado as empresas Novo Horizonte, Gatusa e Oak Three, conforme apontado como sendo contratos de execução problemática para o Sistema;

REQUEREMOS, nos termos regimentais, a expedição de ofício a SPTRANS para que informe qual a proposta de solução para os problemas apresentados, se as empresas serão retiradas do Sistema, se serão readequadas ou outra solução que possa evitar a solução de continuidade da prestação do serviço público.

Sala das Sessões, em

PAULO HORILO
vereador

APROVADO em reunião
de 07/08/13



Câmara Municipal de São Paulo

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO
RDP n . 08-0034/2013**

REQUERIMENTO n. /2013

Requer a expedição de ofício solicitando informações complementares a SPTRANS

CONSIDERANDO que o desenvolvimento dos trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito leva a análise e avaliação da planilha de custos do transporte público no âmbito do município de São Paulo;

CONSIDERANDO os diversos elementos e informações trazidas pelo Sr. Aduino Farias, quando de sua oitiva nesta Comissão;

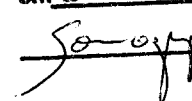
CONSIDERANDO a necessidade de serem esclarecidos determinados aspectos quanto à evolução dos custos operacionais da planilha de custos ao longo do contrato celebrado com as empresas de transporte;

REQUEREMOS, nos termos regimentais, a expedição de ofício a SPTRANS para que informe o motivo pelo qual viesse a ocorrer a variação a maior do valor do subsídio ao longo do cumprimento do contrato entre as empresas e a Prefeitura.

Sala das Sessões, em

PAULO FIORILO
vereador

Recebido na Secretaria dos Ofícios
da Câmara Municipal de São Paulo
em 30/07/13, às 15 h 00 min

 RF 11.306

APROVADO em reunião
do 01 / 08 / 13



Recebido na Secretaria de
da Câmara Municipal de São Paulo
em 30/07/13, às 17h 11 min
RF 11.306

Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO
RDP n . 08-0034/2013

REQUERIMENTO n. /2013

Requer a expedição de ofício solicitando informações complementares a SPTRANS

CONSIDERANDO que o desenvolvimento dos trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito leva a análise e avaliação da planilha de custos do transporte público no âmbito do município de São Paulo;

CONSIDERANDO os diversos elementos e informações trazidas pelo Sr. Aduino Farias, quando de sua oitiva nesta Comissão;

REQUEREMOS, nos termos regimentais, a expedição de ofício a SPTRANS para que informe:

- 1) Os critérios adotados para cálculo da remuneração, a partir de 2005 quando a SPTrans considerou encerrada a "fase de transição", são os mesmos que nortearam o processo de licitação? Quais as eventuais diferenças e impactos nos pagamentos realizados aos operadores?
- 2) No final da "fase de transição" (março/2005) e adoção de valor para remuneração por passageiro transportado, a produtividade do Sistema era diferente da previsão do processo de licitação? Informar, também, se isso provocou a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos? Especificar.
- 3) O aumento da remuneração dos operadores, em comparação com os valores estimados no processo licitatório, tem justificativa em aumento efetivo de custos dos operadores?
- 4) A desoneração tributária (INSS, PIS e COFINS) foi motivo de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos? Qual o impacto financeiro na execução do contrato.
- 5) Quais os motivos pelos quais os concessionários, em determinados anos, deixaram de assinar termos aditivos ou retardaram a assinatura?



Câmara Municipal de São Paulo

- 6) A receita tarifária do Sistema na assinatura dos contratos cobria todo o custo operacional dos concessionários e permissionários, incluindo as gratuidades? Como foi calculado o valor do subsídio por ocasião da fase de transição, antes da implantação do sistema de bilhetagem eletrônica?

Sala das Sessões, em


PAULO BORILO
vereador

APROVADO em reunião

em 01 / 08 / 13